



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 315 • Quinta-Feira, 18 de Junho de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana Aviso de Resultado de Pregão Presencial

Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços nº 053/2015
Processo administrativo nº 069/2015

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Pregoeira Municipal, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER OS ESFS E TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE LIGADAS A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, tendo como vencedora dos itens ofertados, as empresas:

1. **Cirumed Comércio Ltda**, nos itens 45, 52, 78, 79, 92, 94, 120, 121 e 144 totalizando o valor de R\$ 290.114,00 (duzentos e noventa mil e cento e quatorze reais).

2. **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, nos itens 01, 02, 03, 10, 23, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 77, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 101, 102, 114, 115, 116, 122, 138, 139, 142, 143, 145, 154, 155, 156 e 157 totalizando o valor de R\$ 732.017,90 (setecentos e trinta e dois mil e dezessete reais e noventa centavos).

3. **Dental Dourados Ltda – ME**, nos itens 11, 24, 161 e 162 totalizando o valor de R\$ 141.590,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e noventa reais).

4. **Du Bom Distribuidora de Produtos Médico – Hospitalar Eireli – ME**, nos itens 26, 48, 67, 68 e 141 totalizando o valor de R\$ 17.940,00 (dezesete mil e novecentos e quarenta reais).

5. **JK Lab. Química Diagnóstica e Segurança Ltda**, nos itens 28, 29, 40, 47, 66, 69, 80, 99, 100 e 140 totalizando o valor de R\$ 60.905,50 (sessenta mil e novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

6. **Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**, nos itens 15, 16, 17, 18, 43, 55, 81, 82, 110, 112, 123, 147, 148 e 149 totalizando o valor de R\$ 71.763,50 (setenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

7. **Plasmedic Comércio de Materiais para uso médico e laboratorial Ltda**, nos itens 19, 20, 22, 27, 30, 34, 35, 44, 46, 49, 73, 74, 75, 76, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 107, 109 e 111 totalizando o valor de R\$ 262.307,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e sete reais).

8. **Pollo Hospitalar Ltda – EPP**, nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 14, 21, 25, 31, 32, 33, 53, 87, 113, 117, 118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 146, 150, 151, 152, 153, 158,

159 e 163 totalizando o valor de R\$ 240.913,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e treze reais).

9. **Provital Produtos Médico Hospitalares Ltda – EPP**, nos itens 13, 136 e 137 totalizando o valor de R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais).

AQUIDAUANA-MS, 17 de junho de 2015.

Edy Souza Vieira
Pregoeira Oficial

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº081/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2015

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **30 de junho de 2015 às 07:30 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de materiais diversos para atender as necessidades dos centros municipais de educação infantil, conforme descrito em anexo do edital.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas.

Aquidauana - MS, 17 de junho de 2015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

Extrato De Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado – Gerência Municipal De Administração

Celebrado Em: 01.02.2015

Extrato De Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 038/2015.

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana – Ms /Gerência Municipal De Administração

Distratado(A): Arielen Santos Cezar.

Distrato Formalizado Em: 16.06.2015

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Dufles Pinto de Souza

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Assinaturas: José Henrique Gonçalves Trindade, Antonio Carlos Costa Marques E Arieles Santos Cezar.

**CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 003/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 062/2015**, referente ao **Credenciamento Médico nº 003/2015**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe, em consequência, ficam convocadas os fornecedores abaixo relacionados, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, conforme segue:

Aquidauana/MS, 18 de junho de 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº075/2011
PROC. ADM. Nº 053/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2011
PARTES:**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2011, conforme artigo 57, I, II, § 1º e § 2º, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o prazo da vigência até 31/12/2015 com início em 04/05/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Trindade – Prefeito Municipal
Contratada: WOF Engenharia E Consultoria Ltda- Wagner De Oliveira Filippetti

Aquidauana - MS, 30 abril de 2.015.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 921/2015.

CELEBRADO EM: 01.06.2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS /GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): VALDEIR AGUILERA NOGUEIRA DA SILVA.

OBJETO: Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o (a) na Gerência Municipal de Administração e designando-o(a) para prestar serviços junto ao Núcleo de Informática.

PRAZO: 07 (SETE) MESES, a contar de 01/JUN/2015, com término em 31/DEZ/2015.

VALOR: R\$ 7.067,55 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.01 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - 04.122.0003.2.005 – 3.1.90.04.00.00.00.1000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, ANTONIO CARLOS COSTA MARQUES E VALDEIR AGUILERA NOGUEIRA DA SILVA.

EDITAIS

Edital nº 001 / 2015.

I FASE

ELEIÇÃO (ESCOLHA) CONSELHO TUTELAR DE AQUIDAUANA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso da atribuição conferida no art. 19, inciso VIII e IX, c/c artigos 48 a 64 da Lei 2.411/2015, de 26 de maio de 2015; divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos às funções de membros do Conselho Tutelar de Aquidauana.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objetiva a realização da escolha de 05 (cinco) membros titulares e ao menos 05 (cinco) suplentes, quando da substituição dos titulares no gozo de férias e/ou afastamentos legais, para exercerem o cargo de Conselheiros Tutelares.

1.2 – A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, e seus vencimentos corresponderão ao cargo em comissão, do Quadro Permanente de Servidores Municipais, Símbolo DGA- 7.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para inscrição ao cargo de membro do Conselho Tutelar:

I – Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II – Ter reconhecida idoneidade moral;

III – Residir no município, no mínimo há 05 (cinco) anos e comprovar domicílio eleitoral;

IV – Estar no gozo de seus direitos políticos;

V – Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

VI – Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;

VII – Certidão negativa criminal;

VIII – Não ocupar outro cargo eletivo;

IX – Apresentar atestado médico, comprovando saúde física e mental, para o exercício do cargo;

X – O membro do CMDCA ou Servidor Municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição;

XI – Renovar a Certidão Criminal no ato da posse no caso de ter sido escolhido;

XII – Ter conhecimento comprovado na área de informática (Word, Internet Explorer, Windows, Excel);

XIV – Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – A inscrição será efetuada no período de **22 / 06 / 2015 a 30/ 06 / 2015 das 7h30min às 11h e das 13h 30min às 17h** na Casa dos Conselhos, sito à Rua Nelson Felício dos Santos, 462 – Centro.

3.3 – Os candidatos deverão preencher o requerimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e entregá-lo no local do subitem 4.2;

3.4 – Não será cobrada nenhuma taxa para inscrições dos candidatos;

3.5 – Os candidatos deverão dirigir-se ao local de inscrição munidos dos seguintes documentos (original e cópia);

I – Documento de Identificação com foto;

II – CPF/MF

III – Comprovante de Escolaridade;

IV – Comprovante de residência;

V – Declaração de que reside no município há pelo menos 05 (cinco) anos;

VI – Certidão Negativa Criminal

VII – Certidão de quitação para com a Justiça Eleitoral;

VIII – Certificados de Cursos de Informática.

IX – Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação; se do sexo masculino.

X – Termo de disponibilidade de tempo, para dedicar-se exclusivamente, 40 horas semanais, mais o regime de plantão (noturno, finais de semana, feriados), assinando no ato da inscrição;

XI – A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

4 – DAS VAGAS

4.1 – Serão destinadas 05 (cinco) vagas para a função de Conselheiros Titulares e ao menos 05 (cinco) como Suplentes, em substituição aos titulares no caso de gozo de férias e/ou afastamentos legais.

5 – DO REGISTRO DA CANDIDATURA / DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

5.1 – Expirado o prazo para as inscrições do candidato, a Comissão Especial Eleitoral publicará o edital na imprensa de circulação local, e afixará em local público de costume, informando o nome dos candidatos que protocolaram o pedido de registro de candidatura (inscrição), estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão,

5.2 – Os pedidos de registro das candidaturas receberão numeração de ordem crescente sendo que, recebendo ou não impugnação a eles deverão ser submetidos ao representante do Ministério Público para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3 – Decorrido o prazo do item anterior a Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao impugnado e ao Ministério Público, e também publicando no Diário Oficial do Município.

5.4 – Das decisões relativas à impugnação caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 03 (três) dias contados da intimação, decidido através do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

5.5 – Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com os nomes dos candidatos habilitados no processo de escolha em órgão oficial do município.

6 – DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

6.1 – Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes;
 6.2 – O processo de Escolha em data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, por meio do processo de votação eletrônica ou manual (cédulas) conforme previsto no artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no artigo 60 § 2º da Lei Municipal 2.411/2015.
 6.3 – Os candidatos considerados habilitados ao exercício da função de conselheiro tutelar, deverão se submeter ao processo de livre escolha da sociedade, por meio do voto

facultativo e secreto dos cidadãos do município de Aquidauana/MS, acima de 16 anos e que estejam quites com a Justiça Eleitoral.

6.4 – Os Conselheiros Tutelares concorrerão ao processo de escolha pelo voto direto, secreto, universal dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público em data a ser publicada nos órgãos da imprensa local.

7 – FORMAÇÃO

7.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, onde será emitido Assistência Social, coordenado pelo CMDCA.

7.2. As diretrizes e parâmetros para a formação serão apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha Unificada.

7.3 - Os candidatos deverão obter no mínimo 75% de frequência no curso de capacitação.

Parágrafo Único: Os candidatos que não tiverem a frequência estipulada no item 7, não terão suas candidaturas homologadas.

8 – DIPLOMAÇÃO E POSSE

8.1 – A posse dos conselheiros tutelares, titulares, dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§1º. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 170/2014, publicada pelo CONANDA.

8.2 – Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº. 2.411/2015.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 2.411/2015 e Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Tutelares.

9.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

9.4 – Fica assegurada a plena e efetiva participação de candidatos com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas ao Processo de Escolha estabelecida no presente Edital.

9.5 – A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo em especial por ocasião da investidura, resultarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CMDCA, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais.

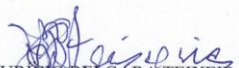
9.7. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade da Comissão responsável pelo Processo de Escolha do CMDCA e dará ciência aos candidatos por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral.

9.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

Publicação da data da Diplomação e Posse no Diário Oficial do Município.	14/12/2015
Diplomação e Posse	10/01/2016

AQUIDAUANA – MS, 17 de junho de 2015.


 MAURÍCIO BELGARA TEIXEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

À Comissão

Eu, _____,

Brasileiro(a), _____, Residente à Rua _____

nº _____, Bairro _____, Portador do RG nº _____

SSP/____ e CPF nº _____, venho respeitosamente a presença de Vossa

Senhoria, nos termos da Lei Municipal nº 2.411/2015 de 26 de maio de 2015, requerer o

REGISTRO INDIVIDUAL DE MINHA INSCRIÇÃO, NO PROCESSO DE

ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES – 2015. Informo ter

ciência dos dispositivos da Lei Municipal e DECLARO preencher os requisitos

estabelecidos e apresento os seguintes documentos:

- 1) Certidão negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar ();
- 2) Cópia do Documento de Identificação ();
- 3) Cópia do CPF/MF ();
- 4) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ();
- 5) Cópia do comprovante de residência ();
- 6) Comprovante de idoneidade moral ();
- 7) Apresentar atestado médico, comprovando saúde física e mental, para o exercício do cargo ();
- 8) Comprovante do afastamento se o candidato for membro do CMDCA ou Servidor Municipal ocupante de cargo em comissão ();
- 9) Cópia de Certificados que comprovem conhecimento na área de informática (Word, Internet Explorer, Windows, Excel) ();
- 10) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ().

Nestes termos.
 P.E. Deferimento.

Aquidauana, MS, de junho de 2015

Assinatura do requerente.

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR/2015

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data: / 06 /2015

COMISSÃO: _____

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA de Aquidauana/MS.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação da Resolução do CMDCA	15/06/2015
Inscrição na sede do CMDCA das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.	De 22/06 a 30/06/2015
Análise das Inscrições	01/07/2015
Publicação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	02/07/2015
Período de Impugnação	De 03 a 07/07/2015
Prazo para defesa de Impugnação	De 08 a 12/07/2015
Resultado da Impugnação	De 13 a 15/07/2015
Vistas ao Ministério Público	De 16 a 20/07/2015
Prazo de recurso a Impugnação	De 21 a 23/07/2015
Vistas ao Ministério Público	De 24 a 28/07/2015
Publicação em Edital da relação dos candidatos com inscrições homologadas	30/07/2015
Realização do Pleito	04/10/2015
Divulgação do resultado do Pleito, por meio de Publicação no Diário Oficial do Município.	05/10/2015
Prazo para Recurso	06/10/2015
Análise dos Recursos	07 e 08/10/2015
Divulgação dos candidatos eleitos no Diário Oficial do Município	14/10/2015
Divulgação da data e local do curso de formação	15/10/2015